PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05861/08

Autor: ANTONIO JUNIOR
Data: 16/04/2008
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o dia 11 de agosto como **"Dia Municipal do Garçom",** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 11 de agosto, como **"Dia Municipal do Garçom"**.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de abril de 2008.

Dickson Nasser- Presidente
Aquino Neto - Primeiro Secretário
Geraldo Neto - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 17 de abril de 2008.